

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.005/2019

de 06 de Dezembro de 2019.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Capela do Alto para o exercício de 2020”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capela do Alto, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 77.155.000,00 (setenta e sete milhões cento e cinquenta e cinco reais), discriminados pelos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor com as seguintes especificações e desdobramento

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		R\$	70.433.780,00
Receita Tributária	R\$	8.914.060,00	
Receita Contribuição	R\$	1.562.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	1.302.500,00	
Receita de Serviços	R\$	31.100,00	
Transferências Correntes	R\$	57.916.220,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	707.900,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		R\$	13.082.300,00
Operação de Crédito	R\$	3.550.000,00	
Alienação de Bens	R\$	50.000,00	
Transferências de Capital Convênios	R\$	9.482.300,00	
Deduções da Receita	R\$		6.361.080,00
TOTAL GERAL		R\$	77.155.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativa	R\$	2.380.000,00
02 Judiciária	R\$	1.455.000,00
04 Administração	R\$	5.570.250,00
06 Segurança Pública	R\$	1.060.500,00
08 Assistência Social	R\$	1.886.100,00
10 Saúde	R\$	15.727.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

12	Educação	R\$	31.149.500,00	
13	Cultura	R\$	1.377.000,00	
15	Serviços Urbanos	R\$	8.160.700,00	
18	Gestão Ambiental	R\$	6.424.300,00	
20	Agricultura	R\$	119.500,00	
26	Transportes	R\$	789.200,00	
27	Desporto e Lazer	R\$	283.500,00	
99	Reserva de Contingência	R\$	<u>771.550,00</u>	R\$ 77.155.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	2.380.000,00	
061	Ação Judiciária	R\$	1.455.000,00	
122	Administração Geral	R\$	3.026.900,00	
123	Administração Financeira	R\$	2.543.350,00	
182	Defesa Civil	R\$	1.060.500,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	815.800,00	
244	Assistência Comunitária	R\$	1.070.300,00	
301	Atenção Básica	R\$	2.771.400,00	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	11.735.500,00	
303	Suporte profilático e Terapêutico	R\$	627.700,00	
304	Vigilância Sanitária	R\$	593.300,00	
306	Alimentação e Nutrição	R\$	1.983.700,00	
361	Ensino Fundamental	R\$	19.250.900,00	
362	Ensino Médio	R\$	1.572.500,00	
364	Ensino Superior.....	R\$	250.000,00	
365	Ensino Infantil	R\$	7.922.800,00	
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	50.000,00	
367	Educação Especial	R\$	119.600,00	
392	Difusão Cultural	R\$	1.377.000,00	
452	Serviços Urbanos	R\$	8.160.700,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	6.424.300,00	
606	Extensão Rural	R\$	119.500,00	
782	Transportes Rodoviários	R\$	789.200,00	
812	Desporto Comunitário	R\$	283.500,00	
999	Reserva de Contingência	R\$	<u>771.550,00</u>	R\$ 77.155.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	60.942.800,00	
Despesas de Capital	R\$	15.440.650,00	
Reserva de Contingência	R\$	<u>771.550,00</u>	R\$ 77.155.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.	PODER LEGISLATIVO		R\$	2.380.000,00
01.01.00	Corpo Legislativo	R\$	2.380.000,00	
02.	PODER EXECUTIVO		R\$	70.650.100,00
02.01.00	Judiciária	R\$	1.455.000,00	
02.02.00	Gabinete do Prefeito	R\$	580.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

02.03.00	Adm. / Finanças e Planejamento	R\$	4.989.650,00
02.04.00	Segurança Pública	R\$	1.060.500,00
02.05.00	Urbanismo	R\$	8.949.900,00
02.06.00	Agricultura	R\$	119.500,00
02.07.00	Gestão Ambiental.....	R\$	6.424.300,00
02.08.00	Saúde	R\$	15.727.900,00
02.09.00	Educação	R\$	31.149.500,00
02.10.00	Desporto, Lazer e Cultura	R\$	1.660.500,00
02.11.00	Assistência Social	R\$	1.886.100,00
02.99.00	Reserva de Contingência	R\$	771.550,00
TOTAL DA DESPESA			R\$ 77.155.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais as dotações contidas nesta lei, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

IV - Transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO